

de 5 de agosto de 1963

## Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 11.021.800,00 (onze milhões, vinte e um mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento

331 - 8.89.1	Reparações Diversas - Pessoal Variável	300.000,00
311 - 8.81.1	Conserv. Vias Públicas - Pessoal Variável	830.000,00
321 - 8.82.1	Conserv. de Rodovias - Pessoal Variável	1.253.400,00
241 - 8.85.1	Limpeza Pública - Pessoal Variável	1.383.000,00
251 - 8.63.1	Serviços Industriais - Pessoal Variável	1.359.000,00
441 - 8.28.1	Segurança Pública - Pessoal Variável	796.400,00
261 - 8.81.1	Jardins Públicos - Pessoal Variável	438.000,00
281 - 8.89.1	Serviços Diversos - Pessoal Variável	97.000,00
611 - 8.43.1	Assistência Pública - Pessoal Variável	106.000,00
821 - 8.89.1	Abecado . . . . - Pessoal Variável	32.000,00
211 - 8.89.1	Botadouro . . . . - Pessoal Variável	324.000,00
231 - 8.89.1	Cemitério . . . . - Pessoal Variável	162.000,00
<u>Conservação de Rodovias</u>		
324 - 8.82.1	Distrito Pinhalzinho . . . . - Pessoal Variável	654.000,00
323 - 8.82.1	Distrito de Pedra Bela . . . - Pessoal Variável	1.545.000,00

322 - 8.82.1	Distrito de Luutti . . . - Pessoal Variável	1.042.000,00
325 - 8.82.1	Distrito de Vargem . . . - Pessoal Variável	700.000,00

Parágrafo único - Permissão de recurso de cobertura do presente crédito as anulações parciais das seguintes verbas:

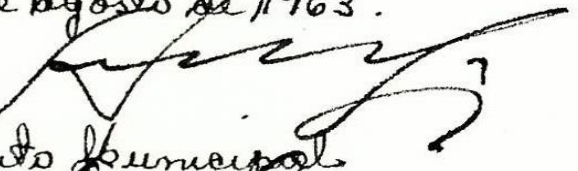
141 - 8.07.2	Prefeitura - Material Permanente . . . . .	100.000,00
151 - 8.09.0	D. Serv. Inânsito - Pessoal Fixo . . . . .	30.000,00
151 - 8.09.2	D. Serv. Inânsito - Material Permanente . . . . .	80.000,00
211 - 8.89.2	Botadouro - Mat. Permanente . . . . .	100.000,00
251 - 8.63.2	Serv. Industriais - Mat. Permanente . . . . .	180.000,00
251 - 8.63.3	Serv. Industriais - Mat. de Consumo . . . . .	200.000,00
281 - 8.89.4	Serv. Diversos - Desp. Diversas . . . . .	200.000,00
301 - 8.89.4	Comis. Plano Diret. e Planej. . . . .	200.000,00
311 - 8.81.1	Conserv. Vias Publ. - Item II . . . . .	200.000,00
	Item IV . . . . .	100.000,00
361 - 8.73.3	Const. Prop. Pub. - Mat. Cons. - Item I . . . . .	180.000,00
	Item II . . . . .	100.000,00
431 - 8.33.0	Escolas Municipais - Pessoal Fixo . . . . .	2.000.000,00
431 - 8.33.1	Escolas Municipais - Pessoal Variável . . . . .	100.000,00
431 - 8.33.3	Escolas Municipais - Mat. Consumo . . . . .	150.000,00
431 - 8.33.4	Escolas Municipais - Desp. Diversas . . . . .	200.000,00
441 - 8.28.2	Segurança Pública - Mat. Perm. Item II . . . . .	850.000,00
461 - 8.34.1	Órgãos Culturais - Pessoal Variável . . . . .	72.000,00
811 - 8.13.2	Executivos Fiscais - Mat. Permanente . . . . .	50.000,00

no total de . . . . . Cr\$ 5.092.000,00

e o restante será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 5 de agosto de 1963.

  
 Prefeito Municipal  
 Nilo Lourenço Salgueiro  
 Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.